



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 132/2026

Inácio Martins PR, 11 de maio de 2026.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, em resposta ao requerimento 005/2026, informar que por se tratar de muitas informações a serem enviadas, para dar atendimento ao que foi requerido, levamos as informações em um pen-drive, o qual, foi entregue diretamente ao Presidente desta Casa de Leis, tendo em vista a impossibilidade e o custo de impressões.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, manifestando votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


EDMUNDO VIER
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS





CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO o recebimento em protocolo do Ofício n.º 132/2026, do Poder Executivo Municipal, na data de 11/05/2026, encaminhando em mídia digital externa documentação em resposta ao Requerimento n.º 005/2026, apresentado em plenário e aprovado na sessão do dia 09/03/2026, do qual figuram como requerentes os Vereadores Bruno Alencar Cabral da Silva, João Devarci Prestes, Julio Armando Canido Mendez, Marcos Antonio Mirek e Paulo Michel Pereira, pelo qual foram requeridas informações detalhadas sobre as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal.

Considerando que a mídia externa que acompanha resposta ao Requerimento n.º 005/2026 é composta por diversos documentos e que, a impressão dos mesmos contraria o princípio da economicidade e eficiência, fica disponibilizado ao primeiro signatário do Requerimento Vereador Bruno Alencar Cabral da Silva, também em mídia externa, o acesso aos referidos documentos cabendo ao mesmo a distribuição aos demais vereadores interessados.

Considerando ainda que a documentação contém dados sensíveis de todos os servidores e agentes políticos municipais, visando atender ao que dispõe a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os requerentes deverão assinar "Termo de Responsabilidade" comprometendo-se com o que se lhe for exigido de sigilo e responsabilidade pelo manuseio, guarda e conservação das informações recebidas.

Para o zelo com as informações, da mesma forma, os documentos recebidos pelo Poder Legislativo sejam mantidos em mídia externa, a ser devidamente arquivada, não devendo ser o material mantido nos computadores desta Casa.

Inácio Martins, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os Vereadores Bruno Alencar Cabral Da Silva, João Devarci Prestes, Julio Armando Canido Mendez, Marcos Antonio Mirek e Paulo Michel Pereira, **DECLARAM** estar cientes de que, no exercício das atividades fiscalizatórias enquanto vereadores junto a Câmara Municipal de Inácio Martins, terão acesso a documentos e informações que contém dados pessoais e/ou sensíveis, conforme definidos pela **Lei n.º 13.709/2018 (LGPD)**.

Assim, comprometem-se a:

- Utilizar as informações e os dados pessoais ora recebidos apenas para fins relacionados às minhas funções legislativas e fiscalizatórias enquanto vereador;
- **Manter sigilo absoluto** sobre quaisquer informações acessadas, não as divulgando a terceiros sem autorização expressa, salvo no exercício do dever legal;
- Adotar medidas de segurança para evitar perda, alteração, acesso não autorizado ou qualquer forma de tratamento irregular;
- Comunicar imediatamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal qualquer incidente de segurança ou suspeita de violação dos dados recebidos;
- Restituir ou eliminar, quando solicitado, os documentos físicos ou digitais que contenham dados pessoais, conforme disciplina a lei federal.

Declaramos ainda estar cientes de que o descumprimento das obrigações acima poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Local e data: Inácio Martins, 18/05/2026.

Bruno Alencar Cabral da Silva Bruno Alencar Cabral da Silva

João Devarci Prestes João Devarci Prestes

Julio Armando Canido Mendez Julio Armando Canido Mendez

Marcos Antonio Mirek Marcos Antonio Mirek

Paulo Michel Pereira Paulo Michel Pereira